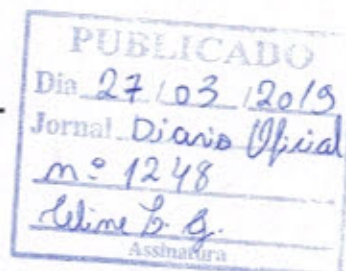




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 4.478 / 2019.**

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Ailton de Souza Moreira**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 21 de Março de 2019;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor Sr. **Ailton de Souza Moreira**, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, Símbolo APO-XIX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Trato de Interesse Particular.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 20 de Março de 2019

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 25 de Março de 2019.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos